



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11766, datada de 16 de maio de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

Portaria Nº 22, de 15 de maio de 2025

PORTRARIA AGRESPI - PI Nº 010, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agente de Contratação e membros da Comissão Permanente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuação dos procedimentos Licitatórios indicados pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 8º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, e;

CONSIDERANDO, AINDA, o Decreto Estadual N° 21.872/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedural das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo”.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os servidores(as) abaixo descritos, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, para desenvolver atividades relativas às contratações, sem prejuízo as demais funções descriminadas nesta Portaria, conforme estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, suas alterações e Decreto Estadual N° 21.872/2023:

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Juçandra Maria Urtiga de Sá	085205-8	Presidente
Keicyane Alves de Sousa	432066-2	Membro
Milena Pereira Alves	430177-3	Membro

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) abaixo para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Juçandra Maria Urtiga de Sá	085205-8	Agente de Contratação





Art. 3º O agente de contratação ou, conforme o caso, à Comissão Permanente de Contratação nos termos do art. 56 do Decreto 21.872, de 07 de março de 2023, ficará responsável por:

I - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;

II - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;

III - promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;

IV - elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto editada pela Procuradoria Geral do Estado, quando houver;

V - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria Geral do Estado;

VI - conduzir a sessão pública;

VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VIII - dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IX - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

X - coordenar a fase de lances, quando for o caso;

XI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

XIV - declarar o licitante vencedor;

XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;

XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XVIII - elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação; e

XIX - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.





Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 16 de maio de 2025.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

Estela Miridan Rosas
Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura
Diretora-Geral em exercício, conforme Portaria AGRESPI - PI nº 005, de 12 de maio de 2025

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11775, datada de 16 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

Portaria Nº 20, de 14 de maio de 2025

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7883 de 09 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula 403046-0, como Gestor o contrato da TABELA I abaixo:

Art. 2º - Designar o servidora ANTONIA ARAUJO MOURA, matrícula 431359-3, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA I abaixo:

Art. 3º - Designar a servidora ALICE MAIRA DA ROCHA SILVA, matrícula funcional nº 427245-5, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA I abaixo:

CONTRATO Nº	FAVORECIDO	OBJETO
--------------------	-------------------	---------------





110/2025	REI GRAFICA E EDITORA LTDA	EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFECÇÃO/PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS.
----------	----------------------------	--

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL

CONTRATO : Nº110/2025

PROCESSO Nº:00132.000631/2025-90

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL)

CNPJ do Contratante: 15.029.783/0001-03

Nome da Contratada: REI GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ da Contratada: 10.175.042/0001-17

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para confecção/produção de serviços gráficos diversos.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 33.145,00 (Trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais).

Nº da nota de reserva no SIAFE: 2025NR00247

Nº da autorização de reserva orçamentária no SIAFE: 2025RO05238

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 08.122.0109.2000

Natureza da Despesa: 339092

Signatários do Contrato: Simone Pereira de Farias Araújo, (COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER).-
CONTRATANTE

